



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **03495-15-04558**

Validade: **06/10/2022**

Emissão: **06/10/2017**

Requerente:

**EQUINAUTIC COM IMP EXP EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA**  
**RUA ERNESTO PAIVA Nº139 LOJAS 1, 2, 3 E 4**  
**TRISTEZA**  
**91900200 RS**

Fabricante:

**NAVICO AUCKLAND LIMITED**  
**KAWANA STREET AUCKLAND**  
**NOVA ZELÂNDIA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor Móvel - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**V50**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
156,0 a 157,43	25,0	16K0G3E/16K0G2B

Potência redutível a 1,0 W.

Observações

**Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.**

Este certificado renova o de mesmo número emitido em 10/09/2015

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração